



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ATA Nº 16

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

----- Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal de Gondomar e, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Gondomar. -----

----- A Mesa foi constituída como segue: -----

----- Presidente: Aníbal Jaime Gomes Lira. -----

----- 1º Secretário: António Fernando Oliveira da Silva. -----

----- 2º Secretário: Maria Teresa Rocha de Sousa Santos. -----

----- Verificou-se a presença dos Senhores Deputados: Ana Catarina de Sousa Pão Trigo, José Pedro Pinto Vieira Azevedo, em substituição de Ana Daniela de Sousa Espinheira Rio, António José Valpaços Magalhães, António da Silva Sá Casal, Bruno Miguel Martins Vieira, Carlos Alberto Sousa da Costa, Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Carmina Maria dos Santos Lopes, Ermelinda Ferreira de Sousa Ferreira, Eugénia Maria de Sousa Braga Leite de Faria, Felisberto Ribeiro Almeida, Fernando Alicia Barreira Morais, Fernando Cerqueira, Idalina Maria Guimarães Batista Ribeiro Pereira, Ivo Daniel Moreira Capas, Sérgio Miguel Vieira Bastos, em substituição de Joana Daniela Baldaia de Resende, Pedro Rodrigues de Sousa, José António da Silva Monteiro, Licínio dos Anjos Bandeira e Silva, Luís Afonso da Silva Pinto da Costa, Manuel António Leite dos Santos, Margarida Maria Oliveira da Silva,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Maria Rosa de Sousa Oliveira, Mário Fernando Soares Filipe, Marta Filipa Brito da Fonseca, Nelson Jorge Sousa Neves, Nuno Miguel Peixoto da Silva, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Rui Manuel Lourido Nóvoa e Sandra Maria Martins Magalhães Loureiro Correia. Por inerência estiveram Presentes: Nuno Miguel Ribeiro Coelho (Presidente da Junta de Freguesia de Baguim do Monte), Rui da Mota Correia (Presidente da Junta de Freguesia da Lomba), Nuno Filipe Brito da Fonseca (Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto), Daniel Filipe Oliveira Vieira (Presidente da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova), Isidro Ferreira de Sousa (Presidente da União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo), José António da Silva Macedo (Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim) e José Manuel Soares de Andrade (Presidente da União das Freguesias de Melres e Medas). -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ORDEM DE TRABALHOS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR, A REALIZAR NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2015 (3ª FEIRA), PELAS VINTE E UMA HORAS E TRINTA MINUTOS, NO ANFITEATRO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E GONDOMAR

A – Período da Ordem do Dia:

1. Propostas da Câmara Municipal de Gondomar sobre:

- a) “Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar”
- b) “Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar”
- c) “Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Gondomar”
- d) “Regulamento Municipal de funcionamento e utilização do Edifício Sede de Gondomar Goldpark”
- e) “Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Gondomar na Área Metropolitana do Porto (AMP)”
- f) “Parque Urbano de Rio Tinto – Revogação do ato administrativo que aprovou a elaboração do Plano de Pormenor de Rio Tinto – Aquisição, por via do direito privado, de duas parcelas de terreno – Novo plano de pagamentos”
- g) Transportes Escolares – Adenda ao contrato Interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia da UF de Melres e Medas
- h) Terrenos – Afetação ao domínio público municipal de parcela de terreno, sita na Travessa Fonte do Linhar, na Freguesia de Baguim do Monte
- i) Terrenos – Afetação ao domínio público municipal de arruamento da Freguesia da Foz do Sousa, da UF de Foz do Sousa e Covelo

B – Período de Depois da Ordem do Dia.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

(Aníbal Jaime Gomes Lira)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

----- PRESIDENTE DA MESA – Como sabem, é uma Assembleia extraordinária, que não há o Período de Antes da Ordem do Dia. O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador informaram-me que relativamente ao “Parque Urbano de Rio Tinto – Revogação do ato administrativo que aprovou a elaboração do Plano de Pormenor de Rio Tinto – Aquisição, por via do direito privado, de duas parcelas de terreno”, a parte da “revogação do ato administrativo que aprovou a elaboração do Plano de Pormenor de Rio Tinto”, já foi decidida pela Câmara, não sendo necessário vir à Assembleia Municipal. Por isso vamos discutir o resto do ponto. -----

----- ANTÓNIO VALPAÇOS (CDU) – Solicitou esclarecimento sobre a informação dada pelo Senhor Presidente da Assembleia. -----

----- Senhor Presidente da Assembleia pediu ao Senhor Presidente da Câmara para prestar esclarecimento. -----

----- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - Verificou-se ontem que houve um lapso dos serviços porque transcreveram na íntegra para a convocatória da Assembleia Municipal um assunto que foi à Câmara que tinha dois pontos, um é da competência da Câmara outro é da competência da Assembleia, por isso os serviços, por lapso, não transcreveram o que deviam mas transcreveram tudo. Portanto há um assunto que é a elaboração do Plano de Pormenor, que foi discutido se a memória não me falha, em 2010 ou 2011 e portante foi dirimido, debatido e votado no Órgão Executivo. O outro assunto porque é da competência da Assembleia, veio à Assembleia. É isso que está em causa.-----

----- PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Quando chegarmos à alínea f) discutimos este assunto. Isto foi uma pequena informação que pretendi dar, que não era necessário mas que entendi dar. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

----- 1. Propostas da Câmara Municipal de Gondomar sobre: -----

----- a) “Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar” -----

----- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Relativamente a este ponto e ao Regulamento de taxas que é aqui proposto, é um assunto que já foi à Câmara, esteve em discussão pública e depois da discussão pública vem à Assembleia. O que está aqui em causa são dois tipos de situações diferentes. Uma primeira situação tem a ver com uma atualização legal, com um conjunto de diplomas que entretanto foram surgindo e que agora estão incorporados nos regulamentos municipais que datam, os mais recentes de 2008, com algumas atualizações em 2012 e por outro lado, um conjunto de premissas e compromissos eleitorais do Partido Socialista e que visam duas medidas diferentes: Um, fomentar a autoconstrução dos jovens com idade inferior a trinta e cinco anos ou se somado no casal não ultrapassar os sessenta e cinco, em que tem uma redução das taxas de construção para habitação própria permanente. Dois, incentivar a fixação de empresas e a criação de emprego, onde se prevê dois tipos de medidas, uma medida de redução de dez por cento das taxas municipais anuais, por cada cinco postos líquidos criados no ano anterior para as empresas e outra medida, de redução no que respeita à construção e licenciamento de cinco por cento por cada dez postos de trabalho a criar num período temporal de cinco anos. São estas grandes medidas, o resto são alguns acertos de taxa, mas acima de tudo o que pretendemos é ter regulamentos de acordo com a lei em vigor, funcionais e sobretudo que possam tornar um Gondomar mais atrativo e onde haja mais emprego.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

----- IVO CAPAS (CDU) – A CDU gostava de perceber, porque é que os pontos referentes aos regulamentos em reunião de Câmara foram discutidos todos juntos e aqui na Assembleia Municipal aparecem em separado. -----

----- Leu documento, não entregue. -----

----- A CDU apresentará posteriormente uma declaração de voto, o seu voto será contra, tendo em conta estas situações. -----

----- CARLOS COSTA (PS) – Depois de analisada a proposta da Câmara para o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças é mais um motivo de orgulho para o Partido Socialista poder continuar a colaborar com este executivo, pois é mais uma proposta inscrita no programa eleitoral do PS, que, por sinal, o seu cumprimento já vai em mais de 60% da sua execução em mais de dois anos, apesar das dificuldades deixadas pelo executivo anterior. No entanto há aqui três ou quatro pontos que gostaria de lembrar, ou de esclarecer, para aqueles que não leram a proposta da Câmara (leu). Por tudo isto e porque achamos que a proposta nos deu mais apoio social, cultural e urbanístico, o Partido Socialista vai votar a favor da mesma.-

----- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Só queria responder, quanto à questão da divisão dos pontos ou não, como os Senhores Deputados devem compreender, não me vou pronunciar sobre ela, compete à Assembleia e à mesa decidir. Quanto à questão dos aumentos, volto a frisar que há arredondamentos, há reduções na ordem dos 20% a 30% em média, sendo que alguns baixam 50%, no que respeita a mercados e feiras e alguns divertimentos ambulantes, nomeadamente, os carroceis e os infantis, que eram uma grande lacuna nas nossas festas, devido à taxa ser uniforme e muito mais alta para o infantil do que era para o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

normal e estavam a desaparecer e o que fizemos foi tentar de alguma forma e assumindo uma quebra de receita para a Câmara, manter as tradições, manter o movimento e acima de tudo manter a atividade e dinâmica daquilo que são as festividades populares. -----

----- VOTAÇÃO: Aprovada por maioria, com 5 votos contra (CDU) e 11 abstenções (PSD + 2 CDS-PP + 1 BE).-----

----- b) **“Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar”** -----

----- VOTAÇÃO: Aprovada por maioria, com 5 votos contra (CDU) e 11 abstenções (PSD + 2 CDS-PP + 1 BE).-----

----- c) **“Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Gondomar”**-----

----- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Aquilo que tivemos em linha de conta e que tem mais significado, tem mais a ver com as esplanadas situadas em edifícios de propriedade horizontal em que limitamos o horário até às vinte e três horas, sendo que outro horário só poderá ser permitido desde que não ultrapasse o horário do estabelecimento e desde que tenha a aprovação da assembleia do condomínio constado em ata, no sentido de evitar e tentar minimizar um conjunto de queixas que tem existido em zonas mais densas sobre ruído causado nas esplanadas, esta é a grande alteração, o resto é adaptar à lei, aquilo que agora obriga. -----

----- VOTAÇÃO: Aprovada por maioria, com 6 votos contra (CDU) e 11 abstenções (8 PSD + 2 CDS-PP + 1 BE).-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

----- d) **“Regulamento Municipal de funcionamento e utilização do Edifício Sede de Gondomar Goldpark”** -----

----- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – O objetivo deste regulamento é permitir utilizar potencialidades e rentabilizar o Golpark. Como sabem é um edifício que foi construído com um determinado fim, apesar do fim para que foi construído e bem intencionado, apesar de alguns anos de atraso, não pode ser totalmente modificado e portanto o que nós tentamos fazer daquele edifício, para também não desaproveitar o financiamento comunitário muito significativo que teve, é permitir que ele se transforme num centro de incubação de empresas, num centro de criação de valor e acima de tudo para poder ser colocado ao serviço dos jovens empresários e daqueles que querem investir. Naturalmente que o ideal seria desativar totalmente daquilo que tem a ver com a filigrana, o equipamento, o ideal em função da conjuntura, não em função da história, mas como não é possível o que fazemos aqui é regulamentar para que, aquilo que já vai sendo procurado, e acima de tudo, aquilo que pretendemos dar e potenciar, tenha de facto enquadramento regulamentar, em termos de regras, em termos de uniformização de procedimentos, mas também em termos de taxas. -----

----- VOTAÇÃO: Aprovada por maioria, com 17 abstenções (8 PSD + 2 CDS-PP + 6 CDU + 1 BE).-----

----- e) **“Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Gondomar na Área Metropolitana do Porto (AMP)** -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

----- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Esta proposta resulta, na sequência do novo regime jurídico de transporte público de passageiros, aprovado pela Lei 52/2015 e que entrou em vigor em agosto e este diploma legal veio revogar o antigo RTA (Regulamento de Transporte Automóvel) que datava de 1948 e o que vem é dar mais competência às autarquias, às Câmaras Municipais e também aquilo que são as entidades intermunicipais áreas metropolitanas ou as CIM. O que foi feito no Porto, e está a ser exemplo para o país é que há um conjunto de competências que as Câmaras não podem por si exercer, ou por falta de corpo técnico, ou por falta de estrutura ou até de tecnologia apropriada. Aquilo que foi feito em sede da Área Metropolitana do Porto, aprovado por unanimidade, no Conselho Metropolitano, dos dezassete municípios, é delegar aquilo que respeita à intermunicipalidade, aquelas carreiras que transcendem mais do que um concelho, mais do que um município, delegar essa competência na área metropolitana e também em tudo aquilo que tem a ver com a fiscalização, em tudo aquilo que tem a ver com a georreferenciação, que tem a ver com monitorização da carreira e da qualidade de serviço, delegar também na Área Metropolitana do Porto que, por sua vez também, fruto desta Lei, absorveu uma entidade que foi extinta que era a Área Metropolitana de Transportes. O que está a ser feito neste momento em toda a Área Metropolitana, que apanha parte do Distrito de Aveiro, é que os municípios estão a delegar na Área Metropolitana, com exceção de São João da Madeira, que está neste período eleitoral e vai ter eleições intercalares autárquicas em 24 de janeiro. O objetivo é que a partir de meados do próximo ano de 2016, com as competências delegadas isto possa entrar em vigor e possam os municípios, de acordo com uma pretensão muito antiga das Juntas de Freguesia, das



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Câmaras e de todos nós, ter uma palavra muito mais ativa a dizer, naquilo que respeita ao desenho da rede, à oferta do serviço público e à contratualização de transporte público.-----

----- VOTAÇÃO: Aprovado por maioria, com 1 abstenção do BE -----

----- f) **“Parque Urbano de Rio Tinto – Revogação do ato administrativo que aprovou a elaboração do Plano de Pormenor de Rio Tinto – Aquisição, por via do direito privado, de duas parcelas de terreno – Novo plano de pagamentos” -----**

----- VEREADOR CARLOS BRÁS – Queria, antes de mais, dar um esclarecimento que me parece não ficou inteiramente assumido relativamente ao título da proposta. O que se passa é que a proposta que foi a reunião de Câmara tinha dois pontos distintos e se repararem no ponto três da proposta diz “submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para autorização da aquisição” e é essa autorização de aquisição que tem de vir à Assembleia Municipal, não é a revogação do ato administrativo. Por lapso foi transcrito o título na totalidade, é só isso, ninguém está a retirar nenhuma proposta à Assembleia Municipal. -----

----- Em relação ao conteúdo da proposta, estamos perante um compromisso que o Partido Socialista assumiu na campanha eleitoral, que foi o de criar parques urbanos. Depois, dizer-vos que há aqui uma avaliação aos terrenos, a CDU suscitou algumas dúvidas relativamente a essa avaliação, as quais nós transmitimos ao perito avaliador e solicitamos esclarecimentos, as quais estão também incluídos aqui na proposta, mas para maior segurança de todos solicitamos ainda uma segunda avaliação a um segundo perito, da lista de peritos independentes e que veio confirmar e até subir o valor da avaliação. As propostas foram aprovadas em reunião de Câmara e vem hoje aqui à Assembleia Municipal e a seguir será



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

elaborada uma minuta através do notário que for escolhido para realizar a escritura e depois todo o processo será enviado ao Tribunal de Contas, pelo que, a mensagem que eu queria transmitir, é que o negócio é um bom negócio. Depois da votação da proposta o Tribunal de Contas avaliará da legalidade do negócio. Há condições para que se vote e aprove este negócio porque a seguir a vocês haverá um Tribunal a pronunciar-se sobre a legalidade da proposta. Não há nenhuma razão para haver intranquilidades, o preço que está aqui estipulado é abaixo do valor da avaliação. Há um plano de pagamentos que vai até 2017 e está elaborado de acordo com as possibilidades financeiras da Câmara para que seja diluído ao longo do tempo e nós poderíamos ter trazido isto à Câmara de uma outra forma, tratar primeiro a parcela da estrada e tratar a seguir a outra parcela e provavelmente nunca viria à Assembleia Municipal, porque já não atingiria o valor de obrigatoriedade de vir a este Órgão. Portanto, há aqui uma proposta transparente, há aqui um bom negócio para a Câmara Municipal e há aqui o cumprimento de um compromisso eleitoral assumido com os Gondomarenses e que foi sufragado. -----

----- ANTÓNIO VALPAÇOS (CDU) – Em primeiro lugar o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, porque acho que não ajudou nada, só contribuiu para a dificuldade em perceber o que se passou aqui e eu confesso que ainda não percebi muito bem o que está aqui em causa. Primeiro disse que o ponto ia ser retirado, agora estamos a discutir. -----

----- PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – O que disse é que a parte que diz “revogação do ato administrativo que aprovou a elaboração do Plano de Pormenor de Rio Tinto”, tinha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

sido esclarecido pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vereador que não era necessário vir à Assembleia. E o Senhor Vereador já explicou, o resto continua na mesma. -----

----- ANTÓNIO VALPAÇOS (CDU) – Então eu colocava a primeira questão que face a isto que disse que nos sugere dúvidas. Não entendi o que o Senhor Vereador quis dizer, o que está aqui em causa, é aquisição de duas parcelas de terreno por 825 mil euros e o que se coloca aqui, que temos referido por diversas vezes e neste caso em concreto, como sabem estas duas parcelas de terreno, estavam classificadas, à data que a Lar Douro em dois mil e seis adquiriu esses terrenos, como Reserva Agrícola Nacional e há diversos acórdãos de jurisprudência que refere claramente, vou dar-vos um exemplo, um acórdão número dez de dois mil e treze numa situação muito semelhante a esta que se passa aqui em Gondomar, analisou a aquisição de terrenos onde até já estavam instalados equipamentos pelo Município de Guimarães e considerou que avaliar terrenos nessas condições que é desajustado, por classificar como atos para construção, terrenos que estão classificados como Reserva Agrícola Nacional. Muita mais jurisprudência refere esta ideia essencial, que terrenos que estejam integrados como RAN, seja como REN, por força do regime legal a que estão sujeitos, não podem ser classificados como solo apto para construção. Ou seja, no nosso entendimento, o que está aqui em causa, o Senhor Vereador diz que é um bom negócio, a Câmara está a pagar terrenos como se fossem só usados para construção, e não são e quando a empresa a Lar Douro adquiriu os terrenos em 2006, sabia que eram terrenos RAN, ou seja, sabia que não ia poder construir. E o que está em causa hoje, a Câmara vai fazer essa aquisição e vai pagar como solos aptos para construção, no nosso entendimento isto não é legal. Não está em causa, para a CDU, o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

proprietário ser indemnizado por todo este processo, o que estranhámos é que desde dois mil e sete, nem o executivo anterior, nem o executivo atual quis resolver esta situação. Agora, não podemos ignorar esta questão, que é essencial, não podemos ignorar também que já foi construída lá uma estrada com o dinheiro de todos nós. A CDU vai votar contra a aquisição destas duas parcelas de terreno porque as parcelas de terreno avaliadas pelos peritos estavam na data, integradas na Reserva Agrícola Nacional, que por força do regime legal a que estão sujeitos não podiam ser classificados como aptos para construção, na fixação do valor dos terrenos não são verificáveis os pressupostos da aplicação do n.º 12, do artigo 26.º, do Código de Expropriações nem dos critérios nele estabelecidos. Nós entendemos que isto é um péssimo negócio para a Câmara, isto que é ruinoso, apelamos a todos os Senhores Deputados que ponderem bem a decisão que vão tomar, que não há necessidade de aprovar isto, que a Câmara ainda tem tempo de ponderar a sua decisão, mas que nós, no caso de isto ser aprovado, não deixaremos de recorrer às entidades competentes. -----

----- RUI NÓVOA (BE) – Leu e apresentou documento, que adiante segue. -----

----- FERNANDO CERQUEIRA (PS) – Leu e apresentou documento, que adiante segue. –



Assembleia Municipal de Gondomar

Parque urbano de Rio Tinto - Revogação do Ato Administrativo que aprovou a Elaboração do Plano de Pormenor de Rio Tinto.

O Bloco de Esquerda desde sempre defendeu a manutenção de todo o espaço público, como um espaço dos cidadãos e para os cidadãos.

Por ser um tema incontestável do estado da sociedade e das diversas vertentes que nela coexistem, exige de todos nós uma reflexão e intervenção constantes.

É preocupante verificar que hoje, como sempre, são os agentes políticos dominantes, que desprezam cada vez mais os espaços patrimoniais, classificando-os como de não interesse público.

Do que acabamos de dizer existem, infelizmente, sobejos exemplos no Concelho de Gondomar, a começar pelo próprio Rio Tinto.

O esquecimento de regras basilares em relação aos espaços patrimoniais significa contribuir para a destruição do bem público, bem como das nossas memórias e ligações históricas enquanto sociedade.

O Bloco de Esquerda de Gondomar defende uma política, que esteja na vanguarda pela defesa de todo o nosso património ambiental e urbanístico, na luta por uma cidade viva e dinâmica, por uma ocupação dos espaços arquitectónicos e ambientais, contribuindo assim para um desenvolvimento social, mais saudável e duradouro.

O Jornal de Notícias na sua edição de 1 de Dezembro de 2014, a propósito dos 20 anos do Parque Oriental da Cidade do Porto, publica um texto sugestivamente titulado “ Parque Oriental parou no rio Tinto”.

Esta notícia constitui um registo que responsabiliza, para memória futura, os decisores responsáveis que, tendo conhecimento dos dados do problema, podem e devem agir no sentido da sua resolução.

Agora é primordial dar continuidade ao trabalho de agregar outro elemento fundamental e há muito ambicionado pelos que escolheram aqui residir e trabalhar, a construção do Parque Urbano de Rio Tinto.

Ao longo dos últimos 20 anos, os responsáveis autárquicos viveram de costas voltadas, para a questão do ambiente e é desejável e necessário que o actual executivo tenha uma prática diferente.

O caminho está traçado e é longo, por isso, temos de começar já, para desfrutar do que este rio nos pode oferecer.

A 10 de Janeiro de 1997 foi deliberado pela CMG, aprovar a minuta dos contratos-promessa relativos à aquisição de parte de parcelas de terrenos inscritas na matriz de freguesia de Rio Tinto, sob o nº 1825 e nº 1827, para proceder à construção da “Via da Conduta/Via Estruturante Nascente-Poente, Arranjo Urbanístico da Quinta das Freiras e Largo do Mosteiro e Construção do “entubamento do Rio Tinto”.

Os documentos aprovados nunca passaram de minutas de contratos-promessa, que nunca foram assinados pelas partes nem os respectivos contratos.

Assim, estes são nulos por falta de assinatura nos termos do art. 410º nº 2 do código Civil.

“Os contratos-promessa não foram cumpridos, pois os contratos prometidos não chegaram a ser celebrados, o que obviou à pretendida produção de eficácia real”.

(Inquérito ao Município de Gondomar, IGAT, Coimbra, 2007).

“Atendendo ao exposto, (...), afigura-se inútil desenvolver aqui um tecnicamente complicado exercício de avaliação do equilíbrio das prestações, quando está em causa o compromisso da CM de “fazer todos os esforços para que no Plano de Urbanização de Rio Tinto, o terreno do artigo rústico nº 1825 da freguesia de Rio Tinto, propriedade do primeiro outorgante, seja considerado de construção nível I, nos termos do PDM””.

(Inquérito ao Município de Gondomar, IGAT, Coimbra, 2007).

Na sequência deste inquérito ao Município de Gondomar, promovido pela IGAT, o órgão executivo, em 15 de Fevereiro de 2007, revogou a decisão tomada em 10 de Janeiro de 1977 e deliberou iniciar um novo processo de aquisição das parcelas, nos termos do Código das expropriações.

Importa referir aqui que já na inspecção ordinária da IGAT, realizada em 1998, foi apreciada a queixa apresentada pela Quercus contra a entubagem do rio tinto, com a intenção de urbanizar a zona envolvente, o que segundo o PDM é ilegal por os terrenos a ocupar se encontrarem em zona de RAN e REN.

Assim, em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Gondomar, realizada no dia 29 de Dezembro de 2015, eu Rui Manuel Lourido Nóvoa Deputado Municipal solicito à Câmara Municipal de Gondomar o seguinte esclarecimento sobre as razões que a levaram a optar por esta decisão :

1º - da aceitação da proposta de revisão do PDM de Gondomar, apresentada pela LARDOURO – Sociedade de construções, Lda., solicitando “a adequação da parcela indicada ao constante na deliberação Camarária”, onde são apresentados para efeitos de enquadramento e como validação da solicitação, os referidos contratos-promessa considerados nulos por falta de assinatura nos termos do art. 410º nº 2 do código Civil, pelo IGAT e revogado pelo órgão executivo, em 15 de Fevereiro de 2007, da decisão tomada em 10 de Janeiro de 1977.

2º da revogação da deliberação pelo órgão executivo camarário em 29 de Março, que permitia pelo plano de pormenor uma melhor administração urbanística, e conseqüentemente uma correcta prossecução do interesse público.

O Deputado Municipal do Bloco de Esquerda,


Rui Nóvoa

Gondomar 29 de Dezembro de 2015

①

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Exmos. Senhores Vereadores,
Exmos. Senhores Presidentes de Junta,
Caros Deputados Municipais,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,**

A proposta que a câmara municipal apresenta relaciona-se com a aquisição de dois terrenos, em Rio Tinto. Um deles já ocupado pela estrada que liga ao centro de saúde e pelo entubamento do rio tinto e que nunca foi pago, e o outro cujo interesse do município no mesmo se relaciona com a construção do futuro parque urbano de Rio Tinto.

Esta proposta foi inicialmente aprovada em reunião de câmara de 25 de junho, tendo sido posteriormente levantadas dúvidas relacionadas com a avaliação dos terrenos em causa, dúvidas essas que a câmara pretendeu esclarecer.

Solicitou-se ao perito que se pronunciasse sobre eventuais irregularidades do seu relatório de avaliação, tendo o perito prestado os esclarecimentos que constam da proposta.

Além disso, foi promovida nova avaliação por perito diferente, de maneira a procurar validar ou não a primeira avaliação, sendo que o resultado da mesma foi sensivelmente idêntico ao da primeira avaliação, fixando-se o valor global das parcelas em pouco mais de 1 milhão de euros.

Ou seja, às dúvidas que foram colocadas em face da primeira avaliação, a câmara municipal procurou responder solicitando do perito os esclarecimentos respetivos e desencadeando nova avaliação por outro perito que pudesse realizar nova análise ao assunto.

Após esse esclarecimento a proposta foi novamente aprovada na câmara municipal para ser submetida a esta assembleia.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

----- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Se houvesse alguma intenção da Câmara Municipal de Gondomar em esconder o que quer que seja era muito fácil, dividir as parcelas à aquisição e comprava metade de cada vez e os valores em causa já não eram da competência da Assembleia, nem sequer de visto prévio do Tribunal de Contas. Portanto, fizemos tudo às claras, foi um melhor negócio para o município pagando muito menos do que aquilo que a Câmara prometeu pagar em noventa e sete, pagando ainda menos do que aquilo que a Metro pagou em dois mil e nove e pagando bastante menos do que aquilo que as duas avaliações independentes deram. Portanto isto é claro como a água. Agora eu, nem nenhum de nós, se calhar, não tenho culpa que tenham construído ruas em terrenos privados, ninguém tem culpa que Rio Tinto seja a maior freguesia do Concelho e que mereça ter dignidade e ter um parque urbano. Mas não é só em Rio Tinto que queremos fazer, há quatro que queremos iniciar neste mandato, o de Rio Tinto, o de Fânzeres, o de S. Cosme/Valbom e o do Monte Crasto, isto que fique bem claro. Agora eu compreendo que para quem tem a luta político partidária e se estende através de outras associações e movimentos a sua luta para não assumir diretamente, que as fontes se estão a esgotar, porque o Ministério da Agricultura aprovou a candidatura para a despoluição do rio Tinto, para o intercetor, porque a Câmara vai avançar com aquilo que é o seu programa político amplamente sufragado pelos Gondomarenses. Portanto, Senhor Presidente, Senhores Deputados, não temos nenhuma dúvida de que isto está feito com a máxima transparência da legalidade e da vontade e portanto quem quiser dizer o contrário vai ter de começar a prová-lo, é que acabaram a partir de hoje as bocas de reação infundadas, porque não permitirei que o meu nome nem o de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ninguém do executivo andem mais na praça pública com suspeitas infundadas. Que fique registado que a partir de hoje vai ser assim.-----

----- VOTAÇÃO: Aprovada por maioria, com 8 votos contra (6 CDU + 1 BE + 1 CDS-PP) e 3 abstenções (2 PSD + 1 CDS-PP). A Deputada Senhora Teresa Santos (1ª Secretária da Mesa da Assembleia) não participou na discussão e votação deste assunto, por se ter ausentado da sala onde decorria a sessão, tendo regressado logo após a referida votação. -----

----- O Grupo Municipal da CDU apresentou declaração de voto, que adiante segue. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Câmara Municipal de Gondomar deliberou a aquisição de duas parcelas de terreno na totalidade do imóvel da Quinta da Boavista, pertença da empresa Lar D'Ouro – Sociedade de Construções, Lda envolvendo um dispêndio significativo de dinheiros públicos.

A CDU considera que as parcelas de terreno a destacar do imóvel que a Lar D'Ouro adquiriu em finais de 2006 não possuem capacidade construtiva pelo facto de estar integrado na Reserva Agrícola Nacional não podendo, por isso, existir a expectativa do proprietário para neles construir.

A deliberação de aquisição que deve nortear-se pela observância de princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé, assenta no pressuposto de que os terrenos passaram a ser «solos aptos para construção», sendo o valor fixado à revelia do disposto na lei e bem diferente do que resultaria se fosse aplicado o n.º 12 do artigo 26.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro.

Como é exemplo o Acórdão n.º10/2013 do Tribunal de Contas que analisa uma aquisição de terrenos onde estavam já instalados equipamentos públicos pelo município de Guimarães, considerando que a avaliação dos terrenos em causa é desajustada por classificar como aptos para construção terrenos classificados como Reserva Agrícola Nacional pelo respectivo Plano Director Municipal (PDM).

Aliás, outra jurisprudência refere claramente esta ideia "os terrenos integrados seja em RAN seja em REN, por força do regime legal a que estão sujeitos, não pode ser classificados como «solo apto para construção».

A CDU não coloca em causa o pagamento da justa indemnização ao proprietário das parcelas de terreno ocupadas com o entubamento do rio Tinto, conforme deliberação da CMG de 15/02/2007 apesar de estranhamente tal deliberação ter ficado por concretizar, quer pelos anteriores executivos, quer pelo atual.

No entanto, uma decisão e resultado final justos, não pode ignorar o valor dos gastos suportados com o Município com a construção da infraestrutura (construção da estrada) da Avenida do Rio no imóvel em causa.

A avaliação efetuada ao não observar critérios legais e um justo equilíbrio de respeito pelos direitos dos particulares e de salvaguarda de interesses públicos, é altamente danosa para o município.

A Câmara Municipal conhecedora dos défices das avaliações e desrespeito pelo respetivo regime legal escolheu ratificar em sede de executivo a sua deliberação de 25 de junho, persistindo com um negócio a todos os títulos ruinoso para a Autarquia.

A CDU vai votar contra a aquisição das duas parcelas com os seguintes fundamentos:

- As parcelas de terreno, ora avaliadas pelos peritos, estavam na data relevante integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- Por força do regime legal a que estavam sujeitos, não podiam ser classificados como "solo apto para construção", nos termos do artigo 25.º n.ºs 1, alínea a), e 2, do Código das Expropriações, ainda que preenchessem os requisitos previstos naquele n.º 2;
- Na fixação do valor dos terrenos não são verificáveis os pressupostos de aplicação do n.º 12 do artigo 26.º do Código das Expropriações nem que os critérios nele estabelecidos.

Defendemos o valor justo, que deverá assentar não na classificação atribuída pelos peritos avaliadores, mas antes como solo integrado em RAN, deduzido dos gastos assumidos pelo Município com a construção da Av. do Rio Tinto.

A CDU pugna pela defesa dos interesses do Município, uma imagem de seriedade e a boa gestão dos dinheiros públicos em respeito pelo quadro legal aplicável pelo que, se este negócio avançar reservamo-nos ao direito de recorrer as entidades a quem compete aferir sobre a sua legalidade.

Gondomar, 29 de Dezembro de 2015

Os Eleitos da CDU,

[Handwritten signature]
Eles são: Rui de Sousa, José Luís de
Joaquim Vianna
Ivo Lopes
Nuno Silva
Cristina Ferreira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

----- g) Transportes Escolares – Adenda ao contrato Interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia da UF de Melres e Medas -----

----- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – De facto foram detetadas mais situações e como isto é uma delegação de competências tem obrigatoriamente de passar pelo órgão executivo e deliberativo, é para formalizar o apoio que na prática já é prestado, e muito bem pela União das Freguesias, que independentemente da formalização, tem trabalhado muito bem e não têm deixado as crianças sem serviço e sem transporte. -----

----- VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- h) Terrenos – Afetação ao domínio público municipal de parcela de terreno, sita na Travessa Fonte do Linhar, na Freguesia de Baguim do Monte -----

----- VOTAÇÃO: Aprovada por maioria, com 1 abstenção do BE. -----

----- i) Terrenos – Afetação ao domínio público municipal de arruamento da Freguesia da Foz do Sousa, da UF de Foz do Sousa e Covelo -----

----- FERNANDO CERQUEIRA (PS) – Estes dois pontos são quase paralelos, são uma afetação de terrenos para o município e eu estranho, a Câmara vota como quer, os vereadores votam como querem, mas acho que deve haver alguma coerência na Câmara e como os vereadores podem fazer uma crítica à Assembleia, a Assembleia também pode fazer uma crítica aos vereadores. Eu normalmente, quando há uma afetação de terrenos à Câmara, estou sempre aqui a favor e quando as pessoas querem afetar para um pobrezinho que quer construir e para construir a sua casinha, que muita gente se calhar vota diferente porque tem um bom palacete ou uma vivenda, a Junta teve de ajudar e eu agradeço ao Senhor Presidente da Junta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

pela ajuda que deu a este munícipe, que tiveram que ceder um terreno que era um terreno de consortes e uma Senhora que mora lá teve que ceder um metro para que efetivamente aquilo fosse caminho público para que ele pudesse construir a sua casa. Porque enquanto não fosse caminho público e cedido à Câmara, a Rua da Agra ficava a dezassete metros para ele poder construir e a lei não permite construir se estiver encostado ao caminho público. E lamento que esta situação na Câmara, como em outras situações idênticas, não fosse aprovado por unanimidade, como se calhar vai ter aqui a unanimidade de todos nós. Eu lamento, porque devemos estar ao lado da população quando ela necessita.-----

----- VEREADORA MARIA JOÃO MARINHO – A votação do PSD na Câmara, deveu-se unicamente pelo facto de a proposta não vir devidamente identificada e clarificada e quanto a isso não temos culpa. Para a próxima informe-se primeiro e depois critique. -----

----- FERNANDO CERQUEIRA (PS) – Não tenho problema em pedir desculpa, mas há uma coisa que quero dizer, é que um erro não obriga a ter outro e pelo facto de não ter a proposta a acompanhar, era tão fácil de ver, de votar aquilo a favor do munícipe, admitindo que os Senhores Vereadores tivessem razão esse erro que reconheço, não dava o direito a outro erro, é a minha opinião pessoal. -----

----- VOTAÇÃO: Aprovada por maioria, com nove abstenções (7 PSD + 1 BE + 1 CDS). --

----- **B – Período de Depois da Ordem do Dia.**-----

----- Não houve intervenções do público. -----

-----Esgotada a Ordem de Trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade a minuta da acta.

----- A sessão foi encerrada pelas 11 horas, do dia 29 de dezembro de 2015. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GONDOMAR

O PRESIDENTE DA MESA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,